PORTARIA Nº 644/2015, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui e nomeia o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no Município de Natalândia-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 76, inciso XII, e com o fulcro no artigo 120, inciso III, alínea b, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº. 2778/2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Natalândia-MG, em especial, a epidemia ocorrida em 2.015, com mais de 118 casos notificados;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Constituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya, com a seguinte estrutura:

I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Comissão Técnica;
IV - Comissão de Mobilização.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya, os seguintes representantes:

I - Valdireny Maria Teixeira Conrado - Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Presidente;

II – Ladiene Aparecida Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social – Vice-Presidente;

III - Comissão Técnica:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Departamento de Fiscalização e Educação Sanitária – Ewerton Barcelos Lacerda;

b) Serviço de Vigilância Epidemiológica – Mônica de Kássia Teixeira;

c) Coordenadoria de Endemias – Eliana Aparecida Gomes;

d) Serviço de Atenção à Saúde Básica – Jesiel Alves Miguel;

e) Coordenadoria de Promoção em Saúde – Vera Lúcia Tiago Ferreira;

f) Serviço de Compras e Licitação – Ronan José Martins;

g) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – Eugênio da Costa Lima;

h) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – Alvimar Martins de Melo;

II - Conselho Municipal de Saúde;

III - Ministério Público;

IV - Polícia Militar.

IV - Comissão de Mobilização:

I - Câmara Municipal de Natalândia – Fábio Sebastião Cambraia;

II - Instituições Religiosas:

a) Igrejas Evangélicas – Sidney Ferreira de Paula;

III - Secretaria Municipal de Educação – Ireni Monteiro de Lelis;

IV - Secretaria Municipal dos Esportes, Turismo e Cultura – Oelson Gomes Malveira;

V - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – Eugênio da Costa Lima;

VI - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Jhonattan Rojer Teixeira de Jesus;

VII - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico – Alvimar Martins de Melo;

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados pelo *caput* é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. As atribuições do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya, são aquelas estabelecidas pelo artigo 2º Regimento Interno constante no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.081/2015, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 16 de dezembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal